Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

INDICAÇÃO Nº 249 / 2023

Data: Hora: _____

Ofício nº : _____

Aprovado na 22ª SO,

realizada em 15.08.23

5/ adendo

Presidente

Antonio Carlos Ticianelli

No exercício da Presidência

Assunto: Instituir e divulgar campanha de combate à violência contra mulher obedecendo Leis Estaduais 17.621 e 17.635 ambas de 2023

Ref: ____/2023

Bertioga, 15 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Pares

ELISÂNGELA DA SILVA PEDROSO, vereadora com assento nesta Casa Legislativa e no uso de suas atribuições regimentais, vem perante Vossa Excelência, ouvido o Douto Plenário, apresentar a seguinte **INDICAÇÃO**:

No mês de agosto, destacamos a conscientização e combate à violência contra a mulher. Infelizmente, é época de lembrarmos que ainda precisamos lutar para não nos tornarmos vítimas. Para se ter ideia, a cada hora, ao menos oito mulheres são estupradas no Brasil, de acordo com dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública. Os dados relativos a casos registrados apontam uma informação ainda mais preocupante: oito, a cada dez vítimas de violência sexual, têm até 18 anos.

Por isso, aproveitando o Agosto Lilás, mês de prevenção e combate à violência contra a mulher, solicito que o Executivo Municipal dê ampla divulgação ao texto que regulamenta as leis estaduais 17.621/2023 e 17.635/2023. Ambas dispõem sobre a prestação de auxílios previstos no novo protocolo diante de qualquer pedido de socorro ou suspeita de caso de assédio, violência ou importunação sexual em bares, restaurantes, espaços de eventos, hotéis e estabelecimentos do setor de lazer.

A solicitação de ajuda poderá ser feita tanto verbalmente quanto por meio de um gesto de pedido de socorro universal; o Sinal de Ajuda, criado para uma ONG canadense de proteção a mulheres, já conhecido no mundo inteiro e utilizado em mais de 40 países.

O gesto é simples e inclusivo, que pode ser feito com apenas uma mão e de forma discreta. Ele envolve três passos:

1) palma da mão aberta e voltada para fora;
2) dobrar o polegar ao centro da palma;
3) fechar os outros dedos sobre o polegar, em referência a situações de ameaça ou coação.

A proposta visa informar toda a população e os estabelecimentos sobre o gesto, capacitando na identificação e mobilização para a adoção do protocolo.

A partir da solicitação de ajuda ou situação suspeita, os profissionais capacitados deverão acolher a vítima em espaço reservado e seguro, oferecer acompanhamento até o carro da pessoa ou veículo por ela acionado para sair do local. Caso haja necessidade, a polícia ou o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), dependendo da situação, poderão ser acionados, respeitando sempre a decisão da mulher e orientando-a sobre a rede de apoio disponível pelos órgãos públicos.

Na Cidade de São Paulo o cumprimento da legislação será fiscalizado pelo Procon-SP. Eventuais infrações podem resultar em multa, suspensão do serviço ou atividade e até interdição do estabelecimento, nos termos estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor.

Certa da importância desta indicação, solicito o envio de cópia ao prefeito, aos secretários de Governo e Gestão e Administração e Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade. Observadas as formalidades legais, essa é a indicação que vai devidamente subscrita.

Elisângela da Silva Pedroso
Vereadora

Eduardo Pereira de Abreu
2º Secretário

Matheus Del Corso Rodrigues
1º Secretário

Ney Vaz Pinto Lyra
Vereador

Macário Antunes Quinno
Vice Presidente